

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

ITAITUBA - PARÁ - BRASIL

RAIMUNDO TITO DA SILVA

NOTÁRIO PÚBLICO e REGISTRADOR

A.V. GETÚLIO VARGAS, Nº. 63

Fone: 093.3518-1484

ITAITUBA - PARÁ

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO, usando de atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal de parte interessada, que das buscas procedidas nos Livros de Registros de Imóveis, arquivados e em andamento neste Cartório Imobiliário, a meu cargo, verifiquei constar no LIVRO nº. 2-X de Registro Geral, FOLHA nº. 194, o REGISTRO da ABERTURA de MATRÍCULA sob o nº. 7.844, feito a 17 de abril de 2012, do imóvel a seguir descrito: **IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO localizado à RUA DÉCIMA, nº. 655, BAIRRO DA FLORESTA - SETOR 03, QUADRA 0117, LOTE 0284, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo dez metros (10,00m.) de frente, dez metros (10,00m.) de fundos, vinte e oito metros (28,00m.) pelo lado direito e vinte e oito metros (28,00m.) pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de duzentos e oitenta quadrados (280,00m2.), com os LIMITES e CONFRONTAÇÕES a seguir: FRENTE: com a Décima (10ª) Rua do bairro da Floresta; FUNDOS: com Ananias Alves dos Santos; LADO DIREITO: com Luiz Vieira dos Santos; e, LADO ESQUERDO: com Luiz Vieira dos Santos. IMÓVEL com INSCRIÇÃO na PREFEITURA MUNICIPAL sob a MATRÍCULA nº. 9940. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa 15 de Agosto, nº. 169, bairro Centro, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº. 05.138.730/0001-77. REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA nº. 6.130, FOLHA nº. 124 do LIVRO nº. 2-Q de Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 17 de abril de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA - O Oficial.**

R-1/7.844 - PROTOCOLO nº. 14.002, página nº. 241 verso do Livro nº. 1/A - Data: 17/04/2012. "VENDA E COMPRA"- Por TÍTULO de ALIENAÇÃO nº. 125/2011, extraído do Processo Administrativo nº. 55215738, emitido pelo Município de Itaituba, Estado do Pará, no dia 14/12/2011, o proprietário MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, acima caracterizado, vendeu o imóvel, pelo valor de R\$. 806,40 (OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a SEBASTIÃO DUTRA BORGES, pedreiro, natural de Pindaré Mirim/MA, nascido no dia 20/01/1967, filho de Virgílio dos Santos Dutra e de Bertolina Borges, portador da Carteira de Identidade RG-nº. 21057462002-4 SEJSPC/MA, expedida em 19/06/2002, e do CPF/MF. nº. 623.104.022-49, e sua esposa SÔNIA REGINA PEREIRA SANTOS, do lar, natural de Santa Inês/MA, nascida no dia 29/08/1971, filha de Luiz Vieira dos Santos e de Maria da Graça Pereira Santos, portadora da Carteira de Identidade RG-nº. 5302561-PC/PA, expedida em 08/05/2003, e do CPF/MF. nº. 623.104.022-49, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, residentes e domiciliados na 10ª Rua, nº. 683, bairro da Floresta, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.180-370. O referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 17 de abril de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA - O Oficial.

AV-2/7.844 - PROTOCOLO nº. 14.321, página nº. 246 verso do Livro nº. 1/A - DATA: 21/08/2012. "CONSTRUÇÃO"- A requerimento do proprietário do imóvel, objeto da presente matrícula, datado de Itaituba/PA, 20 de agosto de 2012, AVERBA-SE a construção de UMA CASA RESIDENCIAL em alvenaria de tijolos e cimento, coberta com telhas de fibrocimento, com piso em cerâmica do tipo lapjotas, com as seguintes dependências: área, sala, sala de estar, quarto, duas (02) suítes, sala de jantar, depósito, duas (02) dispensas, banheiro social, copa/cozinha e área de serviço, com uma área construída de cento e sessenta e cinco vírgula trinta metros quadrados (165,30m2.), projetada com frente para a RUA DÉCIMA, coletada sob o nº. 655, bairro da FLORESTA, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, com valor orçado da obra em R\$. 74.385,00 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). ESQUADRIAS: Porta externas e internas em madeira de lei. Janelas em madeira. ESTRUTURA: As instalações elétricas e hidráulicas estão completas, em perfeito estado de funcionamento. Documentos apresentados para esta averbação: 1 - Projeto Arquitetônico, de responsabilidade do Sr. Tarcilio Borges Guerreiro, Engenheiro Civil, CREA nº. 4971-D/PA; 2 - Alvará de Construção nº. PMI-0016/2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA-Secretaria Municipal de Administração-Diretoria Municipal de Tributos, no dia 19/01/2012; 3 - Habite-se nº. 004/2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA-Secretaria Municipal de Administração-Diretoria Municipal de Tributos, em data de Itaituba/PA, 26 de janeiro de 2012; 4 - Memorial Descritivo, de responsabilidade do Sr. Nilson Guerra dos Santos, Engenheiro Civil, CREA nº. 30968D/MG; 5 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 005222012-12003030, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 10/02/2012; CEI: 70.008.04024/64. Ficam cópias dos documentos apresentados, arquivadas neste Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 21 de agosto de 2012. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA - O Oficial.

R-3/7.844 - PROTOCOLO nº. 14.417, página nº. 247 verso do Livro nº. 1/A - DATA: 26/09/2012. "VENDA E COMPRA"- Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS nº. 000680154-4, datado de Itaituba/PA, 28 de agosto de 2012, com força de escritura pública, nos termos do Parágrafo Quinto, acrescido do artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1966 e também pela Lei nº. 9.514 de 20 de novembro de 1997, os proprietários SEBASTIÃO DUTRA BORGES e sua esposa SÔNIA REGINA PEREIRA SANTOS, qualificados no R-1/7.844, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$. 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), com VALOR da ENTRADA R\$. 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e R\$. 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de FINANCIAMENTO concedido pelo CREDOR/FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, a LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 481195-PC/PA, e do CIC.

Raimundo Tito da Silva
Oficial Registrador
www.GPTJP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1º OFÍCIO

ITAITUBA - PARÁ - BRASIL

RAIMUNDO TITO DA SILVA

NOTÁRIO PÚBLICO e REGISTRADOR

A.V. GETÚLIO VARGAS, Nº. 63

Fone: 093.3518-1484

ITAITUBA - PARÁ

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

nº. 079.954903-72 e sua cônjuge **MARIA DA GRAÇA PEREIRA SANTOS**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6582098-PC/PA, CIC nº. 109406183-20, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Décima número 00753, Floresta, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará. Foram apresentados seguintes documentos: Prova de quitação do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter Vivos" – ITBI, conforme Certidão Negativa de Dívida Ativa Para Transferência de Imóveis com ITBI nº. 2032/2012, datada de 18 de setembro de 2012, exibida. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente aos exercícios de 2007/2008/2009/2010/2011 e 2012, foi devidamente pago, conforme Declaração, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda-Diretoria de Imobiliário-Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, datada de Itaituba/PA, 19 de setembro de 2012, exibida. O referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 26 de setembro de 2012. (a) **RAIMUNDO TITO DA SILVA** - O Oficial.

AV-4/7.844 - PROTOCOLO nº. 14.417, página nº. 247 verso do Livro nº. 1/A – DATA: 26/09/2012. "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**".- Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS nº. 000680154-4, datado de Itaituba/PA, 28 de agosto de 2012, com força de escritura pública, nos termos do Parágrafo Quinto, acrescido do artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1966 e também pela Lei nº. 9.514 de 20 de novembro de 1997, **LUIZ VIEIRA DOS SANTOS** e sua cônjuge **MARIA DA GRAÇA PEREIRA SANTOS**, qualificados no R-3/7.844, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº., Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para garantia da dívida de R\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com prazo de reembolso por meio de 198 (Cento e Noventa e Oito) encargos mensais e sucessivos, com data prevista para vencimento da primeira prestação em 10/10/2012, com valor do ENCARGO MENSAL em R\$. 715,73 (Setecentos e Quinze Reais e Setenta e Três Centavos). Taxa de Juros (%): NOMINAL 8,56% A.A.; EFETIVA 8,90 % A.A.. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$. 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC – PRAZO DE REEMBOLSO: 198 MESES - Prazo de Amortização: 198. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições deste Instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do Título. O referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 26 de setembro de 2012. (a) **RAIMUNDO TITO DA SILVA** - O Oficial.**

R-5/7.844 - PROTOCOLO nº. 17.979, página nº. 300 do Livro nº. 1/A – Data: 15/02/2017. "**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**".- Por solicitação de parte interessada, através da correspondência, datada de Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2017, procede-se ao presente REGISTRO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, passará a pertencer ao **BANCO BRADESCO S/A**, com endereço na Cidade de Deus s/nº, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com fulcro no § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/1997, tendo em vista a constituição em mora e o transcurso "in albis" do prazo para a purga da mesma, concedido pela já mencionada Lei. Foi apresentado o comprovante do Pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "INTER VIVOS" – ITBI, quitado no Banco do Brasil S/A, Agência: 3357-X, Conta: 21.297-0, com documento nº. 20.149, na data de 01 de fevereiro de 2017. Foi apresentado o comprovante do Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente aos exercícios de 2015/2016 e 2017, conforme Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, emitidos pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA-Secretaria Municipal de Administração-SEMAD-Coordenadoria Municipal de Tributos-CMT. Valor atribuído à Consolidação: R\$. 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais). Ficam cópias dos documentos apresentados para o presente registro, arquivadas neste Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 15 de fevereiro de 2017. (a) **RAIMUNDO TITO DA SILVA** – O Oficial. CPF. nº. 020.723.512-00.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itaituba - Pará, 15 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO TITO DA SILVA
O Oficial.

Raimundo Tito da Silva
Oficial Registrador
Port. 818/2000-GP/TJPA